



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA SEFA N° 002, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4° DA PORTARIA SEFA N° 002, DE 22 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, na qualidade de Autoridade Fazendária, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 3º, parágrafo único, 9º, 10, 15, 17, inciso I, 19 e 72 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, que regulamenta a Junta de Tributos e o Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, conforme disposto nos artigos 481 a 491 da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 4º da Portaria SEFA nº 002, de 22 de maio de 2020, que Institui as seções temáticas da Junta de Tributos, designa os membros desta, do Conselho de Recursos Fiscais do Município – CRF/LS e da Equipe de Apoio Administrativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS será composto pelos seguintes Conselheiros:

I - 1ª Turma de Julgamento:

(...)

c) Raquel Dornelas de Oliveiras (Servidor Público);

(...)

f) Jonathan de Freitas Júnior (Suplente);

(...)

III - 3ª Turma de Julgamento:

(...)

e) Luiz Eduardo Silva da Mota (Suplente);

(...)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria SEFA nº 002, de 22 de maio de 2020.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 30 de setembro de 2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda - Interinamente